

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018
Nº DO PROCESSO	P451243/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO, NO MONTANTE DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE REAIS), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.853.0001-43, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para receber propostas visando a CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO, NO MONTANTE DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE REAIS), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

1.2. Considerando a necessidade de ampliar os investimentos municipais, sobretudo diante da impossibilidade de realizá-los por meio de recursos próprios, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), vem comunicar às instituições financeiras e entidades de crédito nacionais, públicas e privadas, a abertura do presente Chamamento Público visando, mediante a instauração de procedimento de seleção de propostas de financiamento ajustado à peculiaridade que o objeto requer, a contratação de operação de crédito no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) destinada à realização de investimentos em projetos de infraestrutura, saúde, educação, saneamento e pavimentação do Município de Fortaleza.

1.3. Os interessados deverão apresentar proposta, no dia 07 de Dezembro de 2018, no horário compreendido entre 09h30min até as 09h45min, as quais serão abertas, impreterivelmente, em sessão pública, às 09h45min do dia 07 de Dezembro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza,

situada na Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço.

1.4. Na hipótese de não serem apresentadas propostas até a data especificada no item anterior, o prazo para apresentação das propostas deste Chamamento Público poderá ser prorrogado por até mais 08 (oito) dias.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

2.1. O objeto do presente Chamamento Público trata da contratação de operação de crédito interno, no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinado à realização de investimentos em projetos de infraestrutura, saúde, educação, saneamento e pavimentação no Município de Fortaleza.

2.2. A contratação da operação de crédito para a qual se solicitam propostas apenas será realizada após aprovação de projeto de lei com autorização específica por parte da Câmara Municipal de Vereadores, e cumprimento das demais condições previstas na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

3. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3.1. A operação de crédito será contratada considerando as características financeiras abaixo apresentadas:

3.1.1. Modalidade da operação: crédito interno;

3.1.2. Valor total estimado do projeto: R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

3.1.3. Montante Financiado: 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto, previsto no item 3.1.2;

3.1.4. Moeda de financiamento: Real (R\$);

3.1.5. Prazos do financiamento:

3.1.5.1. Prazo de carência (A): mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos;

3.1.5.2. Prazo de amortização (B): mínimo de 09 (nove) anos e máximo de 20 (vinte) anos;

3.1.5.3. Prazo total (A+B): mínimo de 11 (onze) anos e máximo de 25 (vinte e cinco) anos.

3.1.6. Periodicidade e valores estimados dos desembolsos: de 01 (uma) a 04 (quatro) Parcelas.

3.1.7. Periodicidade das amortizações: semestral.

3.1.8. Encargos financeiros:

3.1.8.1. Juros básicos:

3.1.8.2. *Spread*:

3.1.8.2.1. Taxa de juros: ___% ao ano;

3.1.8.2.2. Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados, etc);

3.1.8.2.3. Periodicidade de capitalização dos juros: _____;

3.1.8.3. Periodicidade de pagamento dos encargos financeiros durante o prazo de carência: _____;

3.1.8.4. Demais despesas/custos: _____.

3.1.9. Sistema de Amortização: Constante (SAC);

3.1.10. Garantias:

3.1.10.1. União;

3.1.10.2. Agência Garantidora Especializada: _____ (facultativo, conforme os termos do item 5.2).

3.2. Eventuais despesas e custos adicionais previstos no item 3.1.8.4, como “commitment fees” (para esse caso especificar o período de gratuidade, se houver), comissões, taxas, encargos, emolumentos, honorários advocatícios, custos de agência garantidora especializada, entre outros, poderão ser previstos pela proposta devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, condição de pagamento, etc. para cada um deles.

3.3. Somente os itens 3.1.5, 3.1.8.2, 3.1.8.3, 3.1.8.4 e 3.1.10.2 deverão ser livremente informados pelos proponentes, considerando os termos dos itens 3.1.5, 4.2 e 5.2, devendo permanecer fixos os demais componentes do item 3.1, conforme ilustrado pelo ANEXO nº 2.

4. DESEMBOLSOS E PAGAMENTOS

4.1. A periodicidade dos desembolsos poderá ser alterada, mediante prévia comunicação à instituição financeira, conforme a necessidade que a execução dos projetos demandar.

4.2. Durante o prazo de carência mencionado no item 3.1.5.1, haverá, por parte do tomador do financiamento, apenas o pagamento de juros.

5. GARANTIAS AO FINANCIAMENTO

5.1. Para assegurar o pagamento, o Município se empenhará para a obtenção de garantia da União Federal, mediante a prestação pelo Município de Fortaleza de contragarantias ao Tesouro Nacional.

5.2. Agências Garantidoras Especializadas:

5.2.1. É facultado aos proponentes apresentar propostas com e sem a existência adicional de garantia prestada por agência garantidora especializada, conforme autorização prevista pelo item 7.1.

5.2.2. A eventual negativa da agência garantidora especializada na concessão de garantia adicional acarretará a dispensa das propostas que a previrem.

5.2.3. A seleção da melhor proposta considerará todas as propostas recebidas pela Prefeitura, não havendo distinção de tratamento entre as propostas que apresentem ou não garantia prestadas por agências garantidoras.

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS

6.1. Os projetos selecionados compõem iniciativas para a execução de projetos de infraestrutura, saúde, educação, saneamento e pavimentação do Município de Fortaleza.

6.2. Os projetos a serem financiados estão especificados no ANEXO nº 1 do presente instrumento, disponibilizado também no portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza no seguinte endereço eletrônico: compras.fortaleza.ce.gov.br ou poderão, ainda, ser obtidos na sede da CLFOR, sito na Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (CE.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, mediante a apresentação de um *CD ROM* ou *PEN-DRIVE* para reprodução.

6.3. Os projetos previstos no ANEXO nº 1 poderão sofrer alterações por parte do Município de Fortaleza.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Poderão ser apresentadas mais de uma proposta por instituição interessada, considerando diferentes composições de prazo de carência, prazo de amortização, encargos, juros, agências garantidoras especializadas e demais despesas.

7.2. As propostas apresentadas deverão conter aceitação expressa das condições previstas neste chamamento, na forma do ANEXO nº 2 do presente instrumento.

7.3. As propostas deverão observar a forma prevista pelo ANEXO nº 2 do presente chamamento, informando todo o conteúdo nele previsto.

7.4. As propostas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas.

7.5. As propostas, apresentadas em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital, devidamente acondicionadas em envelope lacrado, deverão ser entregues em sessão destinada ao recebimento das mesmas, a acontecer na sede da Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Fortaleza ou antecipadamente protocolizadas no seguinte endereço:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza
Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo –
Centro, Fortaleza, Ceará.

7.5.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou por procuração da Interessada, sendo entregues à Comissão.

7.5.2. Quando a interessada pretender se fazer representar neste Chamamento, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da Proponente.

7.5.2.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove tanto a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

7.5.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma instituição Proponente.

8. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

8.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço informado no item 7.5 ou por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

8.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será de até 02 (dois) dias úteis anteriores à **sessão pública** com data prevista no item 1.3 deste Chamamento Público.

8.3. No intuito de garantir a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no seguinte endereço eletrônico: compras.fortaleza.ce.gov.br.

9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas entregues à Comissão Permanente de Licitações serão avaliadas por Comissão Técnica especialmente designada a este fim, que possuirá membros representantes da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

9.2. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo de financiamento combinado com as demais condições exigidas, para seleção final por parte da Comissão Técnica acima mencionada.

10. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

10.1. A divulgação do resultado do presente Chamamento Público será realizada por meio do Diário Oficial Do Município de Fortaleza, bem como por meio do seguinte endereço eletrônico: compras.fortaleza.ce.gov.br.

10.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, dos termos do presente Chamamento Público serão realizadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico mencionado no item 10.1.

11. CONTRATAÇÃO DO VENCEDOR

11.1. A assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida, conforme o interesse público manifestado pelo Município de Fortaleza, através de convocação emitida pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

11.2. Na eventualidade de a contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas em sede do presente Chamamento Público.

11.3. Fica condicionada a efetiva contratação a apresentação da seguinte documentação:

- 11.3.1. Ato constitutivo e suas atualizações, em sendo o caso;
- 11.3.2. Prova de inscrição no CNPJ e cadastros estadual e municipal;
- 11.3.3. Certidões negativas das Fazendas federal, estadual e municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho;
- 11.3.4. O Proponente deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
- 11.3.5. Outros documentos legalmente exigíveis.
- 11.4. O Município poderá, discricionariamente, suspender ou cancelar o processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.
- 11.5. A conclusão do procedimento seletivo das propostas não obriga o Município a contratar a operação de crédito em questão.

12. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de Chamamento Público, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.
- 12.2. Qualquer interessado poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação e/ou inabilitação do Proponente, de julgamento das propostas e nas demais hipóteses elencadas no inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, não sendo conhecidos os recursos protocolizados intempestivamente.
- 12.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 12.1.
- 12.3. Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes do Chamamento Público serão comunicados através de publicação no Diário Oficial do Município, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

12.3.1. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos licitantes na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

12.4. Os demais proponentes/licitantes poderão contrarrazoar os recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação a que se refere o subitem 12.3.

12.5. Decidido o Recurso Administrativo pela Secretária da SEINF da, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É permitida a apresentação de proposta por meio de sindicalização de instituições financeiras, com indicação expressa de instituição líder que representará o conjunto nos atos relativos a este chamamento.

13.2. Os créditos provenientes da operação de crédito poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, sendo vedado qualquer tipo de estruturação que envolva a securitização dos créditos.

13.3. Na eventualidade de relevante instabilidade do mercado financeiro, é permitida, até o momento do encaminhamento do pleito à Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos, a revisão dos termos da proposta ou a sua desistência por parte da proponente.

13.4. O contrato será regido pela legislação brasileira ou por outra legislação estrangeira, desde que aceita expressamente pelo Município de Fortaleza, no momento da contratação.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF

ANEXO Nº 01 – CONTEXTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA / CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO.

1. MARCO DE REFERÊNCIA

1.1. Diagnóstico

1.1.1 Contexto Socioeconômico do Município de Fortaleza

A cidade de Fortaleza está localizada no litoral brasileiro a 21 metros de altitude, em uma superfície de 319 km², o que a posiciona como a quarta maior capital do Brasil. Sua população é de 2,4 milhões de habitantes (3,3 milhões considerando a área metropolitana) e sua densidade demográfica é de 7.310 hab./km².

Um estudo elaborado pelo programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU – Habitat) aponta Fortaleza entre as cidades de pior distribuição de renda da América Latina e reforça sua posição de 2^a mais desigual do país. Segundo o IBGE, Fortaleza é a quarta cidade do País com maior número de pessoas extremamente pobres, com uma estimativa de 134 mil pessoas nessa condição.

O Cadastro Único para Programas Sociais em Fortaleza, aplicado no ano de 2011, reforça essa situação ao demonstrar que aproximadamente 42.000 (quarenta e duas mil) famílias vivem em extrema pobreza, com renda mensal de R\$ 70,00 (setenta reais). Fortaleza atualmente ocupa o *ranking* de terceira cidade com o menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do País e sua periferia é composta por comunidades vulneráveis socioeconomicamente.

Sua infraestrutura urbana é deficitária, em relação ao sistema de abastecimento de água, a cidade de Fortaleza possui um índice de cobertura de água de 98,49% (noventa e oito vírgula quarenta e nove por cento). Em relação ao sistema de esgotamento sanitário, a população de Fortaleza possui cobertura de coleta, tratamento e destino final do esgoto doméstico em torno de 61% (sessenta e um por cento).

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, ao longo dos últimos anos, vem estabelecendo uma série de ações e programas com o intuito de promover o desenvolvimento integrado do município, através da ampliação de sua infraestrutura, que compreende os aspectos sociais, comerciais e econômicos.

Realizar investimentos em infraestrutura significa criar condições para o desenvolvimento econômico da cidade, além de auxiliar na redução da pobreza e na melhoria da qualidade de vida da população de menor renda.

Entretanto, para que os investimentos públicos em infraestrutura realizassem todo seu potencial benéfico à população foi necessário que o Município tivesse a preocupação de planejar e monitorar os investimentos, de modo que eles acontecessem de forma integrada e, principalmente, fossem complementares.

Segundo especialistas, os melhores projetos são aqueles que alinham transversalmente diversas ações, que embora pulverizadas, se concentram em áreas determinadas ou voltam-se a populações específicas. É o caso deste Chamamento Público para o financiamento dos Projetos de infraestrutura, saúde, educação, saneamento e pavimentação” do Município de Fortaleza, que, através da atuação em diversos segmentos, pretende realizar uma verdadeira transformação social.

1.1.2 – Contexto da Saúde no Município de Fortaleza

A Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990 esboça um conceito ampliado de saúde que supera a dimensão simplista de ausência de doenças e, para garanti-la, é necessário considerar os fatores sociais, políticos, econômicos e culturais. O seu artigo 3º dispõe que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer, o acesso a bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Apesar do reconhecimento legal e dos avanços quantitativos e qualitativos, o sistema de saúde enfrenta desafios na atenção ao usuário, dentre os problemas destacam-se a falta de médicos, lotação de hospitais, imensas filas de espera em todas as esferas de atenção (primária, secundária e terciária), falta de medicamentos e de articulação entre a saúde e as demais políticas públicas, dentre outros. Destaca-se que os serviços de saúde estão com sua capacidade física estrangulada e com grande acúmulo de referências para atendimento no nível secundário de atenção, da mesma forma com precariedade para absorção no nível terciário. Este quadro é revelador do adoecimento da família, pois as manifestações das desigualdades interferem em todo o grupo familiar que é afetado em diferentes intensidades, pressionando todo o sistema de saúde.

A vulnerabilidade das condições de vida em Fortaleza se manifesta, também, nas condições de saúde, e pode ser percebida por meio de uma análise comparativa da mortalidade por causas violentas e da mortalidade por causas naturais. As mortes por causas endógenas ou naturais são aquelas ocasionadas pela deterioração da saúde causada por algum tipo de enfermidade ou doença. As mortes por causas externas são causadas por lesões decorrentes de acidentes (relacionados ao trânsito, afogamento, envenenamento, quedas ou queimaduras) e de violências (agressões, homicídios, suicídios, tentativas de suicídio, abusos físicos, sexuais e psicológicos), e representam importante desafio aos gestores de saúde pública.

O atual perfil de morbimortalidade apresenta declínio das doenças infecciosas e ascensão das doenças crônicas não transmissíveis e de acidentes e violência (causas externas).

Com esta informação, fica evidente o crescimento dos óbitos por doenças do aparelho circulatório, principal causa de morte geral, seguida de óbitos por causas externas e neoplasias. Em 2012, a mesma tendência se manteve, tendo as doenças do aparelho circulatório apresentado um coeficiente de 133,5 óbitos por 100.000 habitantes, seguidas pelas causas externas de morbimortalidade com coeficiente de 116,3/100.000 habitantes. O forte comportamento ascendente de óbitos por essas causas é preocupante e exige estratégias eficazes para redução desses óbitos. As neoplasias e as doenças do aparelho respiratório seguem-se em magnitude, com coeficientes de 97,1/100.000 habitantes e 56,6 óbitos por 100.000 habitantes, respectivamente.

Os óbitos por causas externas representaram 13,8% dos óbitos totais em Fortaleza, no ano de 2012. Dentre eles, 84% ocorreram no sexo masculino e 16% no feminino. As agressões e os acidentes de transporte representam as principais causas de óbitos por causas externas, com 50% e 17,1%, respectivamente. Seguem-se os óbitos por suicídio e quedas com percentuais de 5,2% e 4,5%.

Os dados referentes às internações no ano de 2012 indicaram que o maior número correspondeu à gravidez, parto e puerpério com 30.015 (22,7%) registros. Levando-se em conta, entretanto, o aspecto referente à morbidade, percebe-se que os maiores percentuais de internação foram os seguintes: lesões, envenenamentos e outras consequências de causas externas com 12.495 casos (9,4%), seguido por doenças do aparelho respiratório com 11.552 registros (9,1%), doenças do aparelho circulatório com 12.050 (9,1%), algumas doenças infecciosas e parasitárias com 10.434 (7,9%),

doenças do aparelho digestivo com 10.012 (7,6%), neoplasias (tumores) com 10.032 (7,6%), doenças do aparelho geniturinário com 6.366 (4,8%), transtornos mentais e comportamentais representaram 5.869 (4,4%), algumas afecções originadas no período perinatal com 3.999 (3,0%), doenças da pele e do tecido subcutâneo com 4.016 (3,0%), doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo com 1.926 (1,5%), doenças endócrinas nutricionais e metabólicas com 1.391 (1,1%). No que se refere à distribuição territorial das doenças e óbitos, pode-se observar uma relação entre os dados apresentados com as zonas de maior vulnerabilidade social expressas no Mapa 03, sobre a distribuição da taxa de incidência (100.000 habitantes) de óbitos precoces (<60 anos) por doenças do Aparelho Circulatório.

A distribuição territorial, no que concerne ao quadro de morbidade das principais doenças de notificação compulsória, está igualmente em microrregiões de menores índices de desenvolvimento, como podemos avaliar abaixo.

1.1.3 – Dados Gerais do saneamento básico do Município de Fortaleza

A cidade de Fortaleza possui infraestrutura urbana deficitária, em relação ao sistema de abastecimento de água, Fortaleza possui 747.726 ligações reais, sendo 692.670 ligações ativas, 54.491 cortadas, 377 suspensas e 188 sem faturamento, com Índice de cobertura de água de 98,49%. Em relação ao sistema de esgotamento sanitário, a população de Fortaleza possui cobertura de coleta, tratamento e destino final do esgoto doméstico em torno de 61%. Desse total, 49,1% representa a parcela coberta pelo sistema de macro coleta e 11,9% corresponde a população atendida pelos Sistemas Isolados;

O financiamento, objeto deste chamamento público, atuará no auxílio ao desenvolvimento social e urbano do município de Fortaleza abrangendo diretamente saneamento básico, através de serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação, rede de abastecimento de água e rede de esgotamento sanitário.

1.1.4 – Dados Gerais do sistema educacional do Município de Fortaleza

No que tange aos aspectos educacionais, dados do Instituto de Pesquisas e Estratégias Econômicas Ceará - IPECE de 2010 mostram que Fortaleza se encontra na 14ª posição entre as capitais com maior proporção de pessoas entre 4 a 17 anos frequentando a escola. Por outro lado, a taxa de alfabetizados da população acima de 10 anos ocupa a 21ª posição no ranking das capitais brasileiras, sendo a 7ª capital

com maior proporção de analfabetos com 15 anos ou mais de idade. Essas taxas são explicadas pelo fato de as escolas municipais da capital estarem entre as sete com menor desempenho no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

A rede municipal de ensino atende 191.685 crianças, jovens e adultos. Esses estudantes integram, em parte, 67,1% da população do Ceará em situação de pobreza, sendo um percentual superior à média nordestina, que se situa em 66,7% e do Brasil, que é de 44,7% (IBGE, 2009). Nem todas as crianças inseridas nesse contexto têm assegurados seus direitos básicos como saúde, educação, moradia, cultura, entre outros.

1.2 Solução Proposta

1.2.1 Desafios do Sistema de Saúde no Município de Fortaleza

No seu esforço em sanar as principais inadequações do sistema de saúde da cidade, a prefeitura de Fortaleza aponta diversas questões a serem enfrentadas e superadas, como a baixa e inadequada oferta de serviços, evidenciando vazios assistenciais diferenciados entre as regionais da cidade.

Este Programa se configura como iniciativa de ofertar um conjunto de ações que contribuam fortemente para a diminuição das discrepâncias entre os bairros onde reside a maior parcela da população em condição de vulnerabilidade social, e os bairros onde se concentra a população de média e alta renda per capita do Município de Fortaleza.

Em suma, tem a finalidade de reduzir as disparidades historicamente acumuladas entre as microrregiões da cidade, preconizando a atuação conjunta e coerente das áreas da saúde, infraestrutura, pavimentação, saneamento e educação, com uma proposta geograficamente abrangente, específica para cada uma dessas áreas de extrema vulnerabilidade.

Nesse sentido, o objetivo deste Programa, no âmbito da saúde, é promover a redução da iniquidade social, bem como assegurar a integralidade do cuidado à saúde, garantindo o acesso aos serviços especializados de baixa, média e alta complexidade e internação hospitalar à população em geral.

1.2.2 Principais propostas para o melhoria do saneamento básico do Município de Fortaleza.

Conforme a contextualização demonstrada anteriormente, nota-se que a questão a enfrentar não é intransponível, mas tampouco uma tarefa simples. Experiências bem sucedidas, através de planejamentos estratégicos, vêm indicando o caminho, entretanto, para vencer esses desafios é preciso empenho dos governos na idealização das ações, na regulação da prestação dos serviços públicos e nas políticas de financiamento necessárias.

Nesse sentido, este financiamento visa atuar em regiões do município de Fortaleza carentes de infraestrutura básica, realizando o incremento da requalificação do meio ambiente instalado, melhoria da saúde e conseqüente bem estar da população residente nestas regiões através da execução de serviços de abastecimento de água, drenagem, esgotamento sanitário e pavimentação.

Quanto à rede de distribuição de água os projetos básicos foram elaborados para as regiões elencadas e estão voltados para a distribuição dos volumes captados nos açudes até as residências atingidas pelo programa, proporcionando um aumento significativo no indicador de Índice de Desenvolvimento Humano das comunidades afetadas e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida de forma direta.

A cidade de Fortaleza possui uma rede de abastecimento de água de grande abrangência ao se considerar a quantidade de domicílios que recebem esse serviço, entretanto, apesar de se tratar de uma região metropolitana desenvolvida, existem áreas onde esse serviço ainda não foi implantado e é exatamente para elas que foram desenvolvidos os projetos básicos de complemento da rede de distribuição de água.

Em relação ao esgotamento sanitário, com a implantação dos novos projetos, novas regiões terão acesso ao sistema de coleta de esgoto, reduzindo de forma bastante relevante a incidência de doenças comuns a locais carentes de saneamento básico, tornando, cada vez mais, a cidade de Fortaleza uma capital desenvolvida e menos desigual.

O saneamento implantado em áreas pré selecionadas deverá acabar com os esgotos a céu aberto correndo nas ruas. O saneamento reduz os casos de doenças causadas pela falta de higiene e as doenças transmitidas através da água sem tratamento, tais como: cólera, dengue, hepatite e leptospirose.

O macro sistema de esgotamento sanitário em Fortaleza é constituído pelo sistema de esgoto convencional e por outros sistemas de esgotamento sanitário isolados representados pelos conjuntos habitacionais, com coleta e tratamento de esgoto independente.

Todos os equipamentos que fazem parte do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Fortaleza e do Estado do Ceará são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, portanto, as obras deverão seguir as diretrizes citadas no Manual de Encargos de Obras de Saneamento – MEOS, assim como deverão ser acompanhadas durante sua execução por este órgão. Ao concluir as obras, a CAGECE deverá assumir a operação e manutenção dos equipamentos implantados, garantindo assim o bom funcionamento, mais saúde e qualidade de vida para a população beneficiada.

No financiamento desta Chamamento Público também estão previstos obras de drenagem pluviais, contemplando a implantação de instalações hidromecânicas, bocas de lobo, poços de visita, bem como a construção de redes pluviais tubulares e galerias para interligação com a rede de drenagem existente.

Neste mesmo componente estão previstos serviço de recuperação e/ou reconstrução de pavimentação e passeios. O estudo do subleito através de sondagens com pá e picareta, com profundidade até 1,00 m, onde as coletas das amostras, sobre as quais foram realizados ensaios em laboratório, que servirão de subsídio para o dimensionamento do pavimento, juntamente com a contagem do volume de tráfego.

1.2.3 Principais propostas para o melhoria do sistema educacional do Município de Fortaleza

A expansão do atendimento em creches e a universalização do atendimento na pré-escola se constituem em um grande desafio para o poder público municipal, uma vez que, em função das especificidades da faixa etária atendida, tais instituições exigem edificações que contemplem padrões de qualidade determinados pelo Ministério da Educação – MEC e em vista disso, possuem um valor significativamente maior que as escolas de jornada normal.

Prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei 9.394/96, a escola de tempo integral dá ênfase à permanência dos adolescentes e jovens na escola, assistindo às aulas e vivenciando projetos multidisciplinares em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a autoestima e capacitando-os para atingir efetivamente a aprendizagem, sendo a alternativa para a redução dos índices de evasão, repetência, distorção de idade, bem como para dirimir os índices de vulnerabilidade social, em especial os relacionados à violência.

Sob o viés da assistência social, as Escolas de Tempo Integral são fundamentais para a diminuição da vulnerabilidade e do risco que estão presentes no cotidiano de crianças e adolescentes que permanecem nas ruas, sujeitos a todo tipo de assédio. Muitos deles se tornam vítimas de traficantes que ofertam drogas e/ou trabalho como entregadores dessas substâncias ilícitas. Esse tipo de atividade é vulgarmente conhecida como "aviãozinho". Outro tipo de exploração é a sexual, onde crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, praticam sexo com adultos no intuito de receber algum tipo de benefício, como dinheiro, alimentos, drogas, entre outros.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação - SME, na perspectiva de buscar garantir ou favorecer direitos básicos aos seus estudantes, investe e direciona suas ações para colocar em funcionamento Escolas de Tempo Integral, reconhecendo que além de ofertar uma educação de qualidade no turno regular, essas instituições também possibilitam a realização de atividades pedagógicas multi e interdisciplinares, no contra turno, atendendo aos estudantes do 6º ao 9º ano, de forma integral e integrada, garantindo-lhes melhores condições de aprendizado.

Destaca-se, também, que a educação não pode se restringir a atividades dentro do ambiente escolar e de desenvolvimento intelectual, fazendo parte também a formação física e social do indivíduo. Neste contexto a implantação dos Núcleos de Formação Esportiva - NFE (Projeto Areninha) em áreas de alta vulnerabilidade social, surge como uma importante âncora social para congregar, crianças, jovens e adultos através da prática esportiva.

Com a implantação dos Núcleos de Formação Esportiva - NFE (Projeto Areninha) haverá um fortalecimento das ações concernentes aos Programas Atleta Cidadão e Segundo Tempo, já implantados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, e que visam promover o estímulo e a facilitação do acesso a práticas esportivas e de lazer a população. Os Núcleos de Formação Esportiva - NFE (Projeto Areninha) são campos de futebol urbanizados em comunidades vulneráveis ao tráfico de drogas e à violência. Estes equipamentos, além de facilitarem a prática esportiva, se caracterizam também como elementos impulsionadores da redução do desequilíbrio social e da violência nessas localidades promovendo a população opções de lazer e ambiente convidativos para convivência.

Assim, o Município, na intenção de fornecer mais um instrumento de combate à exploração infanto-juvenil e a criminalidade, busca recursos e financiamentos para a

promoção de espaços favoráveis para a prática esportiva e lazer e a ampliação do atendimento nas escolas de tempo integral e nos centros de educação infantil.

1.2.4 Principais propostas para o melhoria do sistema de infraestrutura urbana do Município de Fortaleza

Quando se leva em consideração as necessidades da promoção da mobilidade urbana, esta surge como um novo desafio às políticas ambientais e urbanas, em um cenário de desenvolvimento social e econômico do país, no qual as crescentes taxas de urbanização, as limitações das políticas públicas de transporte coletivo e a retomada do crescimento econômico têm implicado em um aumento expressivo da motorização individual (automóveis e motocicletas), bem como da frota de veículos dedicados ao transporte de cargas.

Em outras palavras, o padrão de mobilidade centrado no transporte motorizado individual mostra-se insustentável, tanto no que se refere à proteção ambiental quanto no atendimento das necessidades de deslocamento que caracterizam a vida urbana. A resposta tradicional aos problemas de congestionamento, por meio do aumento da capacidade viária, estimula o uso do carro e gera novos congestionamentos, alimentando um ciclo vicioso responsável pela degradação da qualidade do ar, do aquecimento global e do comprometimento da qualidade de vida nas cidades (aumento significativo nos níveis de ruídos, perda de tempo, degradação do espaço público, atropelamentos e estresse).

Atualmente, a mobilidade em Fortaleza é garantida por quatro serviços de transporte público: o serviço de transporte coletivo por ônibus (STCO), o sistema de transporte público complementar (STPC), o sistema de táxi e o de moto táxi.

Através desse financiamento serão implantados corredores exclusivos de transporte público, bem como obras de infraestrutura necessárias para promover a mobilidade urbana na cidade de Fortaleza /Ce.

2. PROJETO: “Obras de infraestrutura, saúde, educação, saneamento e pavimentação” do Município de Fortaleza.

2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral deste Programa é contribuir com o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Fortaleza/Ce, através da execução de projetos de infraestrutura, saúde, educação, saneamento e pavimentação.

2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do projeto são:

- Ampliar a cobertura do SUS;
- Ampliar e organizar o acesso do sistema público de saúde;
- Promover a melhoria da qualidade na Atenção à Saúde;
- Promover a segurança do paciente;
- Aumentar a quantidade de alunos atendidos pelas Escolas de Tempo Integral;
- Reduzir a taxa de abandono nas escolas;
- Melhorar a eficiência do transporte público coletivo através de sua priorização física no espaço viário;
- Reduzir o risco de inundação nos períodos de concentração de chuvas;
- Proporcionar melhor cobertura de infraestrutura pública de drenagem de águas pluviais;
- Redução o desequilíbrio social e a violência em comunidades vulneráveis com o favorecimento da prática esportiva;
- Favorecer um ambiente saudável e convidativo para o convívio das comunidades beneficiadas pelo Programa;
- Melhorar as condições de habitabilidade da população localizadas nas áreas de influência do Programa;
- Construir ou reconstruir a malha viária na área de influência dos corpos hídricos, para favorecer a infiltração e a diminuição da velocidade de escoamento das águas;
- Possibilitar o acesso à coleta de resíduos sólidos;
- Ampliar os serviços de transporte público;
- Reduzir a incidência de enfermidades de veiculação hídrica e os focos de propagação de moléstias transmissíveis por insetos e roedores;
- Congregar esforços para a diminuição da mortalidade infantil, já que a ausência de saneamento é a terceira maior causa de morte de crianças no primeiro ano de vida;

- Auxiliar na diminuição dos gastos com saúde, já que estudos demonstram que para cada real investido em saneamento há economia entre 1,5 e 4 reais na saúde.

Esses objetivos serão alcançados por meio da execução dos componentes a seguir Descritos.

2.3 Componentes do Projeto

2.3.1 Componente I: Sistema Municipal da Saúde da cidade de Fortaleza.

O componente I, dentre outras ações, é representado por:

- Implementação e/ou construção de unidades de saúde;
- Investimento na melhoria estrutural (física e equipamentos);
- Ampliação da cobertura do SUS;

2.3.2 Componente II: Saneamento bBásico do Município de Fortaleza.

O conjunto de projetos e ações propostas, para o saneamento básico, através de serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação, rede de abastecimento de água e rede de esgotamento sanitário, tem grande amplitude sobre a área da cidade de Fortaleza, com intervenções nas 7 regionais da cidade, porém vale destacar que a maior concentração de intervenções será voltada para regiões mais carentes, com baixos níveis de IDH e áreas de risco.

O componente II, dentre outras ações, é representado por:

- Implantação dos serviços de drenagem para as águas pluviais;
- Execução de terraplenagem e de pavimentação para os trechos carentes de infraestrutura;
- Implantação dos serviços de abastecimento de água;
- Implantação dos serviços de esgotamento sanitário;
- Ampliação do saneamento básico na cidade de Fortaleza.

2.3.3 Componente III: Sistema Educacional do Município de Fortaleza

O componente III, dentre outras ações, é representado por:

- Promoção de espaços favoráveis para a prática esportiva e de lazer;
- Ampliação do atendimento nas escolas de tempo integral;
- Ampliação do atendimento nos centros de educação infantil.

- Ampliação da rede de educação na cidade de Fortaleza.

2.3.4 Componente IV: Infraestrutura Urbana do Município de Fortaleza

O componente IV, dentre outras ações, é representado por:

- Implantação de corredores exclusivos de transporte público;
- Execução de infraestrutura urbana necessária para promover a mobilidade urbana na cidade de Fortaleza /Ce.
- Ampliação da infraestrutura urbana na cidade de Fortaleza.

2.3.5 Componente V: Gestão, monitoramento e avaliação do Programa

O componente V é representado pelas seguintes ações:

- Supervisão do Programa;
- Gestão do Programa;
- Acompanhamento e avaliação do Programa;
- Contratação de auditoria independente.

**ANEXO Nº 2 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto no Chamamento Público nº _____, publicada no Diário Oficial da Cidade de Fortaleza em __/__/____, o quanto segue:

(I) Compreende e está de acordo com os termos do Chamamento Público nº _____;

(II) As condições de contratação da operação de crédito em questão são:

1. Modalidade da operação: crédito interno;
2. Valor total do projeto: R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
3. Valor financiado: 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto;
4. Moeda de financiamento: Real (R\$);
5. Prazos do financiamento:
 - a. Prazo de carência (A): _____ (nº de anos/meses por extenso) anos/meses;
 - b. Prazo de amortização (B): _____ (nº de anos/meses por extenso) anos/meses;
 - c. Prazo total (A+B): _____ (nº de anos/meses por extenso) anos/meses.
6. Periodicidade e valores dos desembolsos:
7. _____ parcelas de R\$ _____ (_____), durante um período de 05 (cinco) anos
8. Periodicidade das amortizações: semestral
9. Encargos financeiros:
 - a. Juros básicos:
 - b. *Spread*:
 - i. Taxa de juros: ____% ao ano;
 - ii. Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo

devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contatado independente de desembolsos realizados; etc);

iii. Periodicidade de capitalização dos juros: _____

c. Periodicidade de pagamento dos encargos financeiros durante o prazo de carência: _____;

d. Demais despesas/custos: _____ (eventuais despesas e custos adicionais, como “commitment fees” (para esse caso especificar o período de gratuidade, se houver), comissões, taxas, encargos, emolumentos, honorários advocatícios, custos de agência garantidora especializada, entre outros, poderão ser previstos neste item da proposta, devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, condição de pagamento, etc. para cada um deles.).

10. Sistema de Amortização: Constante (SAC);

11. Garantias:

a. Para assegurar o pagamento, o Município se empenhará para a obtenção de garantia da União Federal, mediante a prestação pelo Município de Fortaleza de contragarantias ao Tesouro Nacional.

b. Agência Garantidora Especializada: _____ (facultativo, conforme os termos do item 4.2 publicado Chamamento Público).

(III) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 180 dias).

(IV) Dados para contato da proponente:

1. Nome da Pessoa: _____

2. Telefones: _____

3. Endereço correio eletrônico: _____

(assinatura)

Nome da Instituição:

Nome do subscritor:

CPF:

RG: